

NORMAS PARA O ESTÁGIO EM DOCÊNCIA DO PPGH/UNIMONTES

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

O Estágio docente é obrigatório para todos os estudantes bolsistas regularmente matriculados no PPGH e opcional para aqueles não bolsistas. O cumprimento do estágio está vinculado à matrícula em “ESTÁGIO DOCENTE”. Após a conclusão do estágio o pós-graduando deverá elaborar um relatório sobre as atividades realizadas. O orientador do pós-graduando e o professor responsável pela disciplina (professor supervisor do estágio) deverão emitir um parecer aprovando ou reprovando o desempenho do estudante.

NORMAS GERAIS

I- A duração mínima do estágio de docência será de um semestre devendo o estagiário cumprir uma carga horária de 32h, no mínimo. Os pós-graduandos só poderão cumprir o estágio a partir do segundo período letivo regular de matrícula no curso.

II. A atividade de Estágio Docente será desenvolvida sob a responsabilidade de 1 (um) professor indicado pelo colegiado do PPGH encarregado pela orientação do “Estágio Docente” e supervisionada pelo orientador do acadêmico ou pelo professor supervisor do estágio, quando este for diferente do orientador.

III - O estágio de docência envolve a participação do pós-graduando nas atividades de ensino na graduação:

- a) Planejamento, desenvolvimento e avaliação;
- b) Elaboração de material didático;
- c) Atuação no ensino (aulas teóricas ou práticas/laboratórios);
- d) Atendimento aos alunos;
- e) Correção de provas e exercícios;

f) Outras atividades docentes em comum acordo entre o supervisor, orientador e acadêmico.

IV- O professor supervisor do estágio deverá fazer um acompanhamento de todas as atividades desenvolvidas pelo acadêmico, com a obrigatoriedade de sua presença em sala de aula e em laboratório ou campo de no mínimo 50% da carga horária quando o acadêmico estiver ministrando aulas teóricas e práticas.

Parágrafo único: O aluno em Estágio docência não poderá, em nenhum caso, assumir a totalidade das atividades de ensino que integram a disciplina em que atuar.

V- A solicitação de matrícula para o orientando é de responsabilidade do orientador, a qual deverá ser acompanhada de um plano detalhado de trabalho para o aluno de Pós-Graduação, elaborado em conjunto com o professor responsável pela disciplina, supervisor do estágio, e com anuência do Coordenador do Curso de Graduação.

VI - As atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando.

Parágrafo único – A critério da Comissão de Bolsas do PPGH o Estágio de Docência poderá ser realizado em outros Setores e Departamentos da Unimontes, nestes casos, o plano de atividades deverá também ser aprovado pelo coordenador do curso ou coordenação do setor onde será realizado o estágio.

VII - A supervisão do estágio será feita pelo orientador ou pelo professor da disciplina de graduação onde o aluno atuará como estagiário, preferencialmente pertencente ao corpo docente do PPGH.

Parágrafo Único: A cargo da Comissão de Bolsa, o Colegiado Didático do curso de História poderá indicar o professor da disciplina de graduação para a supervisão do estágio.

VIII - compete à Comissão de Bolsas registrar e avaliar o estágio de docência, bem como atribuir créditos, de no máximo dois, ao pós-graduando que tiver seu relatório aprovado.

IX - o docente de ensino superior que comprovar experiência ficará dispensado do estágio de docência;

PLANO DE ESTÁGIO DOCÊNCIA:

X- O plano de Estágio em Docência a ser submetido à Comissão de Bolsas deverá descrever sucintamente sobre os seguintes itens:

- a) Nome da Disciplina;
- b) Carga horária semanal, com um máximo de 4 (quatro) h/a;
- c) Objetivos;
- d) Justificativa;
- e) Atividades e cronograma;
- f) Referências bibliográficas.

Parágrafo Único: O plano de Estágio em Docência deverá ser assinado pelo acadêmico, pelo professor supervisor do estágio em Docência (que poderá, ou não, ser o orientador do estagiário), e pelo coordenador(a) do curso de graduação em História.

RELATÓRIO:

XI- No prazo máximo de 30 dias após a conclusão do exercício da atividade de Estágio Docente, o acadêmico elaborará um relatório que deverá ser protocolado na Secretaria do PPGH e encaminhado para a Comissão de Bolsas para apreciação, com atribuição de no máximo 2 (dois) créditos, que constará em seu Histórico Escolar como Aprovado ou Reprovado.

Parágrafo Único: o relatório deverá ser assinado pelo professor supervisor do estágio, pelo orientador e pelo pós-graduando.